



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

EDITAL

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz **público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 22 de setembro de 2015, tomou a seguinte deliberação, com eficácia externa:

I-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II- ORDEM DO DIA

- 2.1- APROVAÇÃO DA ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 08/09/2015

Aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Engº Mário Silva, por não ter estado presente

- 2.2- SEGUNDO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PAEL (ALÍNEA A) DO ARTIGO 12º DA LEI N 43/2012, DE 28 DE AGOSTO= APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, submeter o 2º Relatório Trimestral de Monitorização e Acompanhamento do PAEL, à Assembleia Municipal, para os efeitos estatuídos na alínea a) do nº 1 do artigo 12º da Lei nº 43/2012, de 28 de agosto.

- 2.3- RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO- INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -1º SEMESTRE DE 2015 (ALÍNEA D) DO Nº 2 DO ARTº77 DA LEI Nº 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO= APRECIÇÃO

Apreciado o relatório em apreço

- 2.4- LEI Nº 5-A/2004, DE 10 DE FEVEREIRO- LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS= FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), EM 2014, A APLICAR EM 2015= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b) do nº 2 do citado artigo 106º, estabelecer no ano de 2015 e a aplicar em 2016, o percentual da TMDP em 0,25%, solicitando à Assembleia Municipal, que fixe o respetivo percentual, conforme preceitua a



santa **comba** dão
camaramunicipal

Largo do Município, 13 - 3440-337 Santa Comba Dão - Telef. Geral 232 880 500 - Fax 232 880 501
E-mail: geral@cm-santacombadao.pt - site: www.cm-santacombadao.pt

alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

- 2.5- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES(IRS) (nº 1 DO ARTIGO 26º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO)-=PROPOSTA DE FIXAÇÃO EM 5% DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2016, A COBRAR EM 2017 = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º, conjugado com o disposto na alínea e) do nº 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a **fixação em 5% da taxa de participação variável no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2016, a cobrar em 2017, nos termos do nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro

- 2.6- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) (ARTº 112º DO CIMI, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL= FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2015 A COBRAR EM 2016=APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, nos seguintes termos: 1º- Aprovar, por maioria, com 4 votos a favor do PS e 3 abstenções do PPD/PSD, com declaração de voto , fixar a taxa do IMI em 0,5% para os prédios urbanos , nos termos da alínea c) do artigo 112º do CIMI, na sua atual redação; 2º- Aprovar, por unanimidade, a taxa de 0,8% para os prédios rústicos (alínea a) do nº 1 do artº 112º do CIMI); 3º- Aprovar, por unanimidade, a majoração em 30% da taxa do IMI para os prédios urbanos degradado (nº 8 do art. 112º do CIMI); 4º- Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art. 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da alínea d) do nº. 1, do artigo 25º e a alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º, ambos do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, para fixar o valor da taxa do imposto municipal, nos termos antes referidos, para o ano de 2015 a cobrar em 2016 .

- 2.7- LANÇAMENTO DE DERRAMA (ALÍNEA B) DO ART. 14º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI N.º 73//2013, DE 03 DE SETEMBRO) , PARA O ANO DE 2015, PARA VIGORAR EM 2016=APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Aprovar e submeter a Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º e da alínea d), do nº. 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, nos termos da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 18.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, o lançamento em 2015 , a cobrar em 2016, de uma **derrama de 1,5%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território

- 2.8- MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO E A ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS PADRE DAMIÃO-PORTUGAL- CEDÊNCIA DA EB1 DE ROJÃO GRANDE= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Aprovada por unanimidade a minuta de contrato em apreço

- 2.9- SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL- PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA RENDA HABITACIONAL PARA ISAURA MATIAS=APRECIACÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO DE DESPACHO PRESIDENCIAL DATADO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Ratificado, por unanimidade, o despacho supra identificado

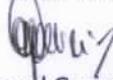
- 2.10- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO;

- 2.11- FINANÇASMUNICIPAIS/CONHECIMENTO;

- 2.12- **PAGAMENTOS/CONHECIMENTO**

Paços do Município de Santa Comba Dão, 24 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,


Leonel Gouveia



santa comba dão
câmara municipal

Largo do Município, 13 - 3440-337 Santa Comba Dão - Telef. Geral 232 880 500 - Fax 232 880 501
E-mail: geral@cm-santacombadao.pt - site: www.cm-santacombadao.pt

